



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 121, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui Comissão para condução do processo de Eleição de membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX Nº 181, pág. 01, em 18/09/2019, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o encerramento dos mandatos de representantes membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, como também a existência de cadeiras vacantes,

CONSIDERANDO a previsão contida no Capítulo V do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovado pela Resolução Consuni nº 004, de 14 de setembro de 2018, e

CONSIDERANDO a CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 011, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, que convoca os Representantes das categorias (Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e Estudantes) no Consuni para a indicação de membros para composição da Comissão Eleitoral e torna pública a abertura do prazo para início do processo para realização de eleição de membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros: **ANDERSON BRENO SOUZA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 2338845 (Representante dos Docentes), **BARBARA PATRICIA DA SILVA BANDEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3215998 (Representa dos Técnico-administrativos em Educação), e **INAMARA CAIRES DE SOUZA**, Estudante do Curso de Ciências Ambientais, Matrícula nº 2020100651 (Representante dos Estudantes), para realizarem a condução do processo de eleição para recomposição dos membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA*  
*Conselho Universitário*

Art. 2º A Comissão será responsável pela realização de novas chamadas, conforme encaminhamentos da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS, em caso de vacância de cadeira da representação, pelo período de um ano a contar da data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04 de setembro de 2023, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Presidente do Conselho Universitário